

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de novembro de 2014

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de novembro de 2014, às 8h, por conferência telefônica, conforme expressamente autorizado pelo Art. 21, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação.

3. Composição da Mesa: Presidente: Odair Garcia Senra. Secretária: Renata de Carvalho Fidale.

4. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

4.1. Aprovar, nos termos no Artigo 22 (s) do Estatuto Social, o cancelamento de 11.993.039 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, que passa a estar dividido em 423.566.162 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.2. Dar por encerrado o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia aprovado por deliberação deste Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2014, por meio do qual foram adquiridas todas as 17.456.434 ações ordinárias de emissão da Companhia cuja recompra foi aprovada no seu âmbito.

4.3. Observada a aprovação concedida pela CVM nos termos do Processo CVM nº RJ2014/7373, e obrigando-se ao cumprimento do disposto na Instrução CVM nº 10/80, autorizar a aquisição privada, para manutenção em tesouraria e posterior alienação (inclusive no âmbito de programas de opção de compra de ações outorgadas pela Companhia) ou cancelamento, de 25.500.000 ações de emissão da Companhia atualmente de propriedade de sua subsidiária integral Construtora Tenda S.A. (“Tenda”). A aquisição dar-se-á a preço que será calculado com base na cotação média da semana anterior à data do pagamento.

4.4. Aprovar, nos termos do Art. 30, §1º “b”, da Lei nº 6.404/76, da Instrução CVM nº10/80, e do Artigo 22 (s) do Estatuto Social da Companhia, e com vistas à aplicação de forma eficiente dos recursos disponíveis da Companhia, com expectativa de rentabilidade a médio e longo prazo, um novo programa de recompra de ações (“Programa de

Recompra”) de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, durante os próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, i.e., até 17 de novembro de 2015, até o limite de 16.257.130 ações ordinárias, que correspondem a 10% das 423.566.162 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente em circulação no mercado, subtraídas as 26.099.486 ações atualmente mantidas em tesouraria na Companhia e na Tenda, estas últimas a serem adquiridas pela Gafisa conforme deliberação acima. A aquisição dar-se-á a débito da conta da Reserva de Investimentos constante do balanço levantado em 30 de setembro de 2014, no montante de R\$437.155.710,35, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes corretoras: (i) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.400, 10º andar, (ii) Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.170.892/0001-31, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.171, Torre A, 14º andar, e (iii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.729, 10º andar.

4.4.1. Em adição ao disposto na Instrução CVM nº 10/80, aprovar que a aquisição de ações pela Companhia via Programa de Recompra está condicionada à manutenção da dívida líquida consolidada da Companhia em um nível igual ou inferior a 60% do seu patrimônio líquido no momento de aquisição das ações.

4.5. Os membros do Conselho de Administração, neste ato, outorgam poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas. No que se refere ao Programa de Recompra, competirá à Diretoria determinar as oportunidades em que serão realizadas as operações, bem como a quantidade de ações a serem efetivamente negociadas, observados os limites ora estabelecidos e aqueles constantes da Instrução CVM nº 10/80.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Odair Garcia Senra (Presidente), Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **Conselheiros:** Odair Garcia Senra, Cláudio José Carvalho de Andrade, Francisco Vidal Luna, Guilherme Affonso Ferreira, José Écio Pereira da Costa Júnior, Maurício Marcellini Pereira e Rodolpho Amboss.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale
Secretária